



LEI MUNICIPAL Nº 1.449 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.1.049 – Obras e Investimentos

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 23.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 13.000,00

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 10.000,00

Art. 3º. O presente Crédito Adicional suplementar será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 16 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Jessica Maria da Quinta Silva

Fiscal Tributário